



PREFEITURA DAS  
**VERTENTES**  
CADA VEZ MELHOR

**OFÍCIO GP nº 020/2024**

Vertentes, 07 de março de 2024.

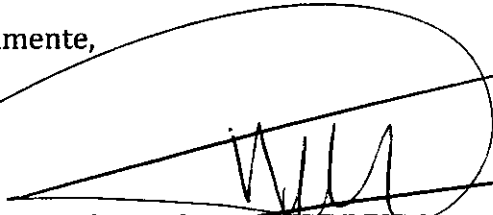
Exmo. Sr.  
JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA  
MD – Presidente da Câmara Municipal  
Vertentes/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos remeter à competente apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 001/2024, oriundo deste Executivo, que dispõe sobre o reajuste de Vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências.

Desta forma, solicitamos apreciação tendo em mente a importância da matéria e confiando na aprovação deste projeto de Lei que submeto a superior consideração deste egrégio Poder Legislativo, renovo a Vossa Excelência e demais Edis votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ROMERO LEAL FERREIRA**  
- Prefeito -

CÂMARA M. DAS VERTENTES  
Prot. nº 020/2024 data: 07/03/24  
Remetente: Romero Leal Ferreira  
Revisor: [Assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 001/2024

**Ementa:** “Cria a Lei que CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, no Inciso II do § 4º do art.1º da Lei Federal N.º 13.152 de 29 de julho de 2015 e no Decreto Nº 11.864/2023, submete à apreciação e posterior aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

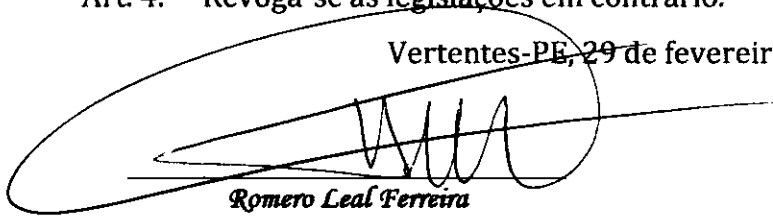
Art. 1.º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1.º) de janeiro de 2024.

Art. 4.º - Revoga-se as legislações em contrário.

Vertentes-PE, 29 de fevereiro de 2024.

  
**Romero Leal Ferreira**  
-Prefeito-

## JUSTIFICATIVA

Il.mo Sr. Presidente,  
Ilustres Vereadoras e Vereadores,

Inicialmente, com o devido respeito, saúdo a todos os componentes desta Casa Legislativa, Lourenço Pereira de Mendonça, desejando a todos muita Paz, Saúde, Sucesso e sobretudo muito respeito aos cidadãos e a atividade pública legislativa, neste mandato a que nos foi confiado, na certeza de que na continuidade e união seremos fortes para superar quaisquer adversidades que por ventura surjam no exercício de nossas funções.

Em conformidade com o disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, submetemos a apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, concedendo reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais de modo a readequar os salários percebidos pelos funcionários diante da necessidade imperiosa ante as funções desempenhadas.

O aludido reajuste decorre da revisão geral anual, consoante determinação Constitucional. Em função do reajuste do salário mínimo nacional, o reajuste salarial no momento será somente para os servidores que percebem valores inferiores ao mesmo; ficando por ora, sobrestado o reajuste dos demais servidores ante a situação financeira que assola as administrações públicas em todo país, considerando-se, sobretudo, a diminuição gradativa dos repasses oriundos da União, que dia-a-dia agrava-se diante das diminuições das receitas municipais e das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00).

A presente propositura é legal e constitucional.

A despesa estimada com a folha de pagamento para o exercício de 2024, será devidamente apropriada e consignada nas respectivas Leis



de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o mencionado exercício.

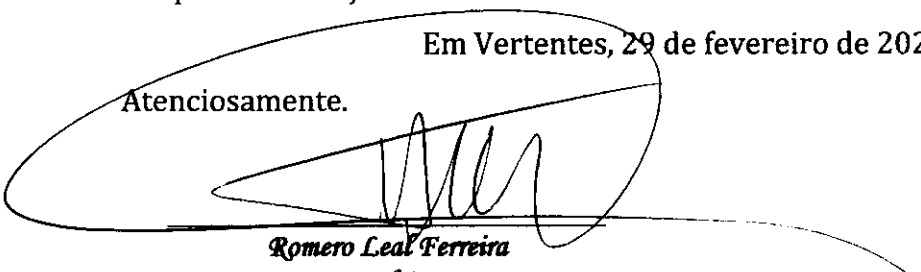
Há que se considerar ainda a necessidade da Administração Pública Municipal se adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, que passou a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

E para suportar tais gastos com pessoal, o Poder Executivo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário, de acordo com Lei Federal 4.320/64. Estas as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente Projeto que, esperamos, possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos membros desta Egrégia Câmara Legislativa.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos Sr.s e Sr.as Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Em Vertentes, 29 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.



**Romero Leal Ferreira**  
-Prefeito-

## Servidores que recebem salário mínimo nacional 2023 x 2024

### Folha Oficial de Dezembro 2023

	Vínculo	Qtd.	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Prefeitura	Efetivos	47	R\$ 99.982,82	R\$ 8.410,42	R\$ 19.996,56
	Contratados	21	R\$ 41.622,50	R\$ 3.333,09	R\$ 8.324,61
	Comissionados	50	R\$ 93.040,00	R\$ 7.344,00	R\$ 18.608,22
<b>Total</b>		<b>118</b>	<b>R\$ 234.645,32</b>	<b>R\$ 19.087,51</b>	<b>R\$ 46.929,39</b>

	Vínculo	Qtd.	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Saúde	Efetivos	50	R\$ 92.623,22	R\$ 7.901,26	R\$ 18.207,79
	Contratados	34	R\$ 55.196,00	R\$ 4.898,96	R\$ 11.039,21
	Comissionados	16	R\$ 30.816,00	R\$ 2.456,64	R\$ 6.163,21
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>R\$ 178.635,22</b>	<b>R\$ 15.256,86</b>	<b>R\$ 35.410,21</b>

	Vínculo	Qtd.	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Assistência	Efetivos	3	R\$ 4.065,51	R\$ 306,49	R\$ 813,10
	Contratados	5	R\$ 6.600,00	R\$ 495,00	R\$ 1.320,00
	Comissionados	9	R\$ 13.120,00	R\$ 1.288,60	R\$ 2.624,00
<b>Total</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 23.785,51</b>	<b>R\$ 2.090,09</b>	<b>R\$ 4.757,10</b>

### Folha Oficial de janeiro 2024

	Vínculo	Qtd.	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Prefeitura	Efetivos	47	R\$ 120.713,23	R\$ 10.728,08	R\$ 9.657,40
	Contratados	21	R\$ 37.091,16	R\$ 2.917,03	R\$ 2.967,03
	Comissionados	52	R\$ 109.833,32	R\$ 8.851,40	R\$ 8.787,12
<b>Total</b>		<b>120</b>	<b>R\$ 267.637,71</b>	<b>R\$ 22.496,51</b>	<b>R\$ 21.411,55</b>

	Vínculo	Qtd.	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Saúde	Efetivos	50	R\$ 103.095,14	R\$ 11.131,69	R\$ 8.102,91
	Contratados	34	R\$ 59.746,93	R\$ 4.742,64	R\$ 4.780,03
	Comissionados	16	R\$ 36.050,79	R\$ 2.931,07	R\$ 2.884,18
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>R\$ 198.892,86</b>	<b>R\$ 18.805,40</b>	<b>R\$ 15.767,12</b>

	Vínculo	Qtd.	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Assistência	Efetivos	3	R\$ 4.346,11	R\$ 327,60	R\$ 347,60
	Contratados	5	R\$ 7.060,00	R\$ 529,50	R\$ 564,80
	Comissionados	9	R\$ 13.304,00	R\$ 1.283,48	R\$ 499,51
<b>Total</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 24.710,11</b>	<b>R\$ 2.140,58</b>	<b>R\$ 1.411,91</b>

## Impacto do salário mínimo 2023 X 2024

	Vínculo	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Prefeitura	Efetivos	R\$ 20.730,41	R\$ 2.317,66	-R\$ 10.339,16
	Contratados	-R\$ 4.531,34	-R\$ 416,06	-R\$ 5.357,58
	Comissionados	R\$ 16.793,32	R\$ 1.507,40	-R\$ 9.821,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.992,39</b>	<b>R\$ 3.409,00</b>	<b>-R\$ 25.517,84</b>

	Vínculo	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Saúde	Efetivos	R\$ 10.471,92	R\$ 3.230,43	-R\$ 10.104,88
	Contratados	R\$ 4.550,93	-R\$ 156,32	-R\$ 6.259,18
	Comissionados	R\$ 5.234,79	R\$ 474,43	-R\$ 3.279,03
<b>Total</b>		<b>R\$ 20.257,64</b>	<b>R\$ 3.548,54</b>	<b>-R\$ 19.643,09</b>

	Vínculo	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Assistência	Efetivos	R\$ 280,60	R\$ 21,11	-R\$ 465,50
	Contratados	R\$ 460,00	R\$ 34,50	-R\$ 755,20
	Comissionados	R\$ 184,00	-R\$ 5,12	-R\$ 2.124,49
<b>Total</b>		<b>R\$ 924,60</b>	<b>R\$ 50,49</b>	<b>-R\$ 3.345,19</b>

	Vínculo	Proventos	Desconto Inss	Patronal
Geral	Efetivos	R\$ 31.482,93	R\$ 5.569,20	-R\$ 20.909,54
	Contratados	R\$ 479,59	-R\$ 537,88	-R\$ 12.371,96
	Comissionados	R\$ 22.212,11	R\$ 1.976,71	-R\$ 15.224,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 54.174,63</b>	<b>R\$ 7.008,03</b>	<b>-R\$ 48.506,12</b>